



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

4º TERMO ADITIVO
Pregão Presencial

030/2021

CONTRATO Nº

069/2021

OBJETO: – : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos.

WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

**DE: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito Municipal:

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo de 90 (noventa) dias, referente Contrato 069/2021 Pregão Presencial 030/2021. Aditivo este, para dar continuidade nos serviços prestados pela empresa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos – PR, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente

São José das Palmeiras, 12 de Agosto de 2025.

Cleber de Carvalho Pierazo

SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

Douglas de Alencar Colombelli
FISCAL DE CONTRATO



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente, da Comissão:

Estou encaminhando ao setor de Licitação, para que este departamento tome as providências necessárias para efetivação através do Aditivo de prazo referente ao contrato nº 069/2021 e Pregão Presencial 030/2021.

Verifique junto à contadoria se há dotação orçamentária, bem como recursos para a prorrogação e alteração. Em seguida, verifique junto ao Contratado se tem interesse em prorrogar o contrato nas mesmas condições.

São José das Palmeiras, 13 de Agosto de 2025


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 14 de Agosto de 2025.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE COMPRAS

Prezado Senhor (a):

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos que há existência de previsão de recursos orçamentários para fazer frente à prorrogação de prazo do contrato pretendida 069/2021.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Johnni Ricardo de Castro
Contador



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2025.

DE: SETOR DE LICITAÇÃO
PARA: WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME

Prezado Senhor (a):

Estamos informando que é do interesse da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes realizar a prorrogação do contrato de prestação de serviços nº 069/2021 por um prazo de 90 (Noventa) dias, conforme determina lei nº 8.666/93, cujo objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos. Sendo assim solicitamos que esta empresa se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis, dizendo se concorda em manter as mesmas condições da época da realização da licitação.

No aguardo de vossa manifestação, reiteramos os protestos de consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento

Atenciosamente


Sandra Rosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

AUTO MECANICA PARANA

Wilson Sussumu Takaqui - ME

CNPJ: 10.593.840/0001-69

Rua D. Pedro I/819/ centro/ São Jose das Palmeiras/ CEP 85898-000



São José das Palmeiras/PR, 18 de Agosto de 2025.

À Prefeitura de São José das Palmeiras/Pr

Setor de Licitação

Ref: Contrato nº 069/2021

Prezados Senhores,

Em questão do Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº 069/2021, apresentado pela Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, a empresa WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME inscrita no CNPJ nº 10.593.840/0001-69 com sede na Rua Dom Pedro I, 819 centro de São José das Palmeiras/PR, CONCORDAMOS com o Aditivo de Prazo para 90 (noventa) dias nas mesmas condições da época da licitação.

Atenciosamente

WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME
Wilson Sussumu Takaqui - Titular
RG nº 4559736-9 SESP/PR



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer sobre Processo de Pregão Presencial n.º 30/2021

OBJETO: Pedido de Prorrogação do contrato n.º 069/2021

Em análise por esta Assessoria o pedido de prorrogação do contrato n.º 069/2021, firmado entre o Município de São José das Palmeiras e a empresa **WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME**, cujo objeto e a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as Secretarias e Departamentos do Município de São José das Palmeiras/PR.

Argumenta o Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte que contrato deve ser prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim manter dar continuidade na prestação de serviços.

Regularmente intimada, a contratada já manifestou interesse em prorrogar o contrato, nas mesmas condições e valores da época da licitação.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 14.133/2021), que trata da prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos prevê:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§1º, II – à prestação de serviços contínuos, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a até 120 (cento e vinte) meses, desde que isso represente vantagem para a Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33

Diante do exposto, opino favoravelmente à prorrogação do contrato de prestação de serviços pelo período de 90 (noventa) dias, mantendo-se as condições e valores originalmente pactuados à época da licitação.

São José das Palmeiras/PR, 20 de agosto de 2025.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER

Assessora Jurídica



CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo de prazo do Contrato 069/2021, Pregão Presencial 030/2021, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessora Jurídica do Município.

Desta forma **opinamos** pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 20 de Agosto de 2025.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
ASSUNTO: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO nº 069/2021

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias.

O Departamento de Contabilidade informou existir dotação e recursos disponíveis. A empresa contratada informou ter interesse na prorrogação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente.

O contrato em questão foi realizado com base na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), através da modalidade Pregão Presencial. Como bem explanado pelo ilustre Advogado do Município, é possível ao ente público promover a prorrogação do contrato, com base no art. 57, II da citada norma legal.

A Lei Orçamentária previu as verbas necessárias ao programa. Assim sendo, diante da notória necessidade de continuidade do serviço pois o mesmo contém um saldo existente em contrato, verificou-se que tal aditivo não irá suplementar o teto da modalidade licitatória, AUTORIZO a prorrogação supra, que deverá ser realizada mediante o competente termo aditivo.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2024.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Pregão Presencial n.º PG/GC 030/2021, de um lado, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Marechal Castelo Branco, 979, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. FRANCO MARIA ALVES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE,, e, de outro lado, a empresa WILSON SUSSUMU TAKAQUI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.593.840/0001-69, estabelecido na Rua D. Pedro I, 819- centro – São José das Palmeiras-PR neste ato representado por seu titular o Sr. WILSON SUSSUMU TAKAQUI, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 03210957656 e CPF nº 628.098.499-00, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, 05 – Conj. Habitacional Sol Nascente– São José das Palmeiras-PR,, doravante denominado CONTRATADO, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que a empresa vencedora do processo licitatório, manterá as mesmas condições;

Que o próprio texto legal prevê, no inciso II, que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permitem a realização do presente termo aditivo,

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa Wilson Sussumu Takaqui - ME, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Quarta passa ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da duração e do crédito orçamentário - O presente contrato terá duração até 30 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado pela Administração. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	280	02.002.04.121.0002.2003	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	530	03.001.04.122.0002.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1050	05.001.12.361.0004.2015	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1080	05.001.12.361.0004.2016	123	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1120	05.001.12.361.0004.2017	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1300	05.001.12.361.0004.2018	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1400	05.001.12.365.0004.2019	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1520	05.001.12.365.0004.2021	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1560	05.001.12.366.0004.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1610	05.001.12.367.0004.2023	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2250	06.002.10.301.0007.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2570	06.002.10.304.0007.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

h



Estado do Paraná


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

2021	2741	07.001.15.452.0008.2041	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	2742	07.001.15.452.0008.2041	742	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	2920	07.001.15.452.0008.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2930	07.001.15.452.0008.2043	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2940	07.001.15.452.0008.2043	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3080	07.002.26.782.0009.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3090	07.002.26.782.0009.2044	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3100	07.002.26.782.0009.2044	505	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3110	07.002.26.782.0009.2044	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3160	08.002.17.511.0010.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3230	08.002.20.606.0010.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3340	08.002.20.606.0010.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3350	08.002.20.606.0010.2048	742	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3460	09.001.08.244.0012.2049	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3790	09.002.08.244.0012.2056	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3850	09.002.08.244.0012.2057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3910	09.002.08.244.0012.6058	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3940	09.002.08.244.0012.6059	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4040	09.003.08.243.0012.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4100	09.003.08.243.0012.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 24 de Agosto de 2021, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 21 de Agosto de 2025


Contratante
Município de São José das Palmeiras
FRANCO MARIA ALVS CABRAL
Prefeito Municipal


Contratada
Wilson Sussumu Takaqui
Sr. Wilson Sussumu Takaqui - Empresário
R. G. n.º 03210957656



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos.


Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

técnica de ambos para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico do sistema.

Art. 36 – O licitante responde pela veracidade e exatidão das especificações dos bens e serviços por ele ofertados, assumindo integral responsabilidade, administrativa, civil e criminal, inclusive pelos prejuízos causados à Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL), ou a terceiros.

Art. 37 – O licitante deverá cumprir a legislação pertinente, inclusive na esfera tributária, aplicável aos bens e serviços objeto das ofertas em licitação.

Art. 38 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de credenciamento para participar da licitação sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital, independentemente das demais cominações legais.

Art. 39 – Não cabem à Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL), e às bolsas a ela conveniadas quaisquer responsabilidades pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada. Art. 40 – O licitante, quando do seu cadastramento no sistema, declarar-se-á capaz para realizar transações e expressará, em caráter irrevogável e irretroatável, sua plena aceitação e adesão aos termos deste Regulamento, não podendo, a qualquer tempo de sua participação, alegar desconhecê-los ou deles discordar.

Art. 41 – A administração optou pela escolha da Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (BLL), tendo em vista a existência de suporte adequado, treinamento de servidores e acompanhamento remoto.

Art. 42 – Aos procedimentos previstos neste Regulamento aplicam-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 43 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2025.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente

Publicado por:

Ademir Junkes

Código Identificador:D5F50998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021
- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2021-
SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos) de veículos.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31, de agosto de 2025 para 30 de novembro de 2025.

São José das Palmeiras/PR, 21 de Agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija

Código Identificador:E13BDD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

OBJETO: contratação de serviços especializados de psicologia, presencial e/ou remoto, para atendimento contínuo do núcleo familiar, conforme determinação judicial, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

CONTRATADO: B S NUTRINHOS LTDA

VALOR: R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por consulta, totalizando o valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais) até o término do contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 15 (quinze) meses.

São José das Palmeiras, em 25 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboieya

Código Identificador:6F7D37F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de serviços especializados de psicologia, presencial e/ou remoto, para atendimento contínuo do núcleo familiar, conforme determinação judicial, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Artigo 74, Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: B S NUTRINHOS LTDA

Endereço: Rua das Orquideas, 67 - Loteamento Interlagos

Cidade: Santa Helena/PR

CNPJ/MF: 40.498.176/0001-30

Preço: O valor será de R\$ 130,00 (cento e trinta) por consulta, totalizando o valor de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

Prazo: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, e a vigência do presente instrumento é de 15 (quinze) meses, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 25 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboieya

Código Identificador:C528D1D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
012/2025**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Contratação a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço contratação de serviços especializados de psicologia, presencial e/ou remoto, para atendimento contínuo do núcleo familiar, conforme determinação judicial, conforme determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

A vencedora foi: **B S NUTRINHOS LTDA**, com o valor total de R\$ 20.280,00 (vinte mil, duzentos e oitenta reais)

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de agosto de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

382/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
161	10.593.840/0001-69	90467925-96	36

ENDEREÇO RUA D. PEDRO I, 819 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de tratores agrícolas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓD. AUTENTICAÇÃO:9ZTMZCS2QETT54XX5QRC

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 18 de Agosto de 2025

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILSON SUSSUMU TAKAQUI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.593.840/0001-69

Certidão nº: 47395759/2025

Expedição: 15/08/2025, às 15:27:27

Validade: 11/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILSON SUSSUMU TAKAQUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.593.840/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.593.840/0001-69
Razão Social: WILSON SUSSUMU TAKAQUI
Endereço: RUA D PEDRO I 819 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2025 a 10/09/2025

Certificação Número: 2025081205211550950786

Informação obtida em 15/08/2025 15:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037524410-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.593.840/0001-69**

Nome: **WILSON SUSSUMU TAKAQUI**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILSON SUSSUMU TAKAQUI
CNPJ: 10.593.840/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:23:34 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **971B.DD9D.245D.74DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de São José das Palmeiras - 2025

Saldos da licitação

Pregão 00030/2021 - Presencial

Página: 1

Equipiano	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001		2.600,00	176.800,00	0,00	1.417,12	0,00	1.182,88			80.435,89
Item: 001	68,00	2.600,00	176.800,00	0,00	1.417,12	0,00	1.182,88			80.435,89

Unidade de medida: HR

Produto: 16451 Deverão ser executados pelo licitante vencedor, todos os serviços

Deverão ser executados pelo licitante vencedor, todos os serviços de reparos e manutenção de oficina, nos veículos do Município de São José das Palmeiras, a exemplo:

- Serviços de substituição de peças;
- Reparos e ajustes de motores;
- Serviços necessários para reparos e manutenção de cubos de rodas;
- Serviços de substituição e manutenção de mangueiras hidráulicas;
- Serviços de substituição de mangueiras hidráulicas;
- Serviços necessários para reparos, manutenção e substituição de mangueiras e ponta de eixo;
- Serviços de manutenção trocas de bomba d água;
- Serviços de manutenção de bombas de combustível;
- Serviços de manutenção e substituição de bombas hidráulicas;
- Serviços de manutenção e substituição de peças de cx de mudança (transmissão);
- Serviços manutenção e trocas de peças do sistema de freios;
- Serviços de manutenção e trocas de peças de embreagem;
- Serviços de trocas de rolamentos em geral;
- Serviços de manutenção e trocas de retentores em geral;
- Serviços de manutenção e trocas de válvula em geral;
- Serviços de manutenção e trocas de peças de diferencial;
- Serviços de manutenção e trocas de peças da direção
- Serviços de manutenção e peças da suspensão em geral;
- Serviços de molas e amortecedores;
- Serviços de substituição de engrenagens;
- Serviços de montagem, desmontagem e substituição de peças e acessórios em geral;
- Serviços mecânicos em geral

Os serviços deverá incluir todo material que poder ser mensurado.

Solicitante: 002660 CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Local: 007001 Departamento de Obras e Urbanismo.

TOTAL DA LICITAÇÃO:

2.600,00	176.800,00	0,00	1.417,12	0,00	1.182,88	80.435,89
	176.800,00				1.182,88	80.435,89

Critério de seleção:

Fornecedor: 2611 - WILSON SUSSUMU TAKAQUI - ME

Imprimir a descrição completa dos itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SANDRA ROSA DE SOUZA, na versão: 5537.k

14/08/2025 16:29:28